

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de \$50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, como presidente, chefe de secretaria, como vogal, segundo-oficial, interino, Fátima Rita Bañares Cordeiro, como secretário.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 14/SAEFT/87

Tendo sido salientada pela Directoria da Polícia Judiciária de Macau a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de \$50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director ou o seu substituto, como presidente, e tendo como vogais o chefe de secção, Humberto Conceição da Silva Madeira de Carvalho, e o primeiro-oficial, Delana Diana Dias, todos funcionários dessa Polícia.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 15/SAEFT/87

Tendo sido exposta pelos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, pelo observador-chefe de meteorologia, José Ng Baptista, e pelo chefe da secção administrativa, Jaime Robarts, sendo o primeiro como presidente e os dois últimos como vogais.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 16/SAEFT/87

Tendo sido salientada pela Inspeção dos Contratos de Jogos a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$20 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Inspeção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Inspeção dos Contratos de Jogos um fundo permanente de \$20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director da Inspeção dos Contratos de Jogos, pelo terceiro-oficial mais antigo e pelo escritor-dactilógrafo mais antigo.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 17/SAEFT/87

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$70 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$70 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, chefe do Departamento de Administração, Contabilidade e Património e pelo chefe de secção, substituto, Henrique Dias.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 18/SAEFT/87

Tendo sido salientada pelo Gabinete dos Assuntos de Justiça a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$20 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete dos Assuntos de Justiça um fundo permanente de \$20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director do Gabinete dos Assuntos de Justiça, como presidente, o chefe de secretaria, Cíntia de Carvalho Conceição do Serro, e o chefe de secção, substituto, Ivens Lopes Fazenda, como vogais.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1987. — O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Despacho n.º 19/SAEFT/87

Tendo sido salientada pela Direcção do Serviço de Cartografia e Cadastro, a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$60 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;